

COTAS RACIAIS E BRANQUITUDE ACADÊMICA: DESMISTIFICANDO A DEMOCRACIA RACIAL BRASILEIRA

Sabrina Hax Duro Rosa; Hilário I. Bohn; Thais Duro Rosa

UCPel e IFRS Câmpus Rio Grande, sabrina.rosa@riogrande.ifrs.edu.br

UCPel, hinbohn@gmail.com.br

UFPel, thaisdurososa95@gmail.com

Resumo: Este trabalho visa a analisar e discutir algumas contribuições socioculturais e científicas apresentadas nas diversas mídias sobre a Lei de Cotas Raciais, com intuito de participar desse debate e oferecer esclarecimentos sobre os dispositivos governamentais e mais especificamente alertar sobre os riscos que ronda essa política de ação afirmativa instituída em 2012, pela Lei 12.711. Desde a abolição da escravatura, a sociedade tem crescido num esforço para simular uma democracia racial brasileira, mas à medida que os silenciamentos impostos por um colonialismo ocidental da branquitude, fortemente abraçadas pela elite brasileira, são tenuamente rompidos, os brancos estão saindo da sua zona de conforto para lutar por vagas universitárias e profissionais que, anteriormente, eram quase exclusivamente suas. A discussão e problematização do racismo no Brasil também se justifica pelas alegações de que as cotas raciais promovem ainda mais preconceito, sendo o que mais se observa nas declarações de senso comum e de estudiosos contrários à lei, enquanto os que são a favor argumentam que, muito mais do que uma retratação histórica do passado, as cotas chegaram para promover pluralismo racial em espaços ainda hegemonicamente brancos na contemporaneidade, como as Instituições de Ensino Superior Públicas.

Palavras-chave: Cotas raciais, racismo à brasileira, branquitude acadêmica.

Introdução

Em agosto de 2012 a Lei de Cotas (Lei 12.711) foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff e desde então tem gerado polêmicas, especialmente ao que versa o seu Art. 3º sobre as Cotas Raciais. Embora houvesse Instituições de Ensino que já trabalhassem com ações afirmativas, disponibilizando diferentes formas de ingresso para negros, pardos, índios e pessoas com necessidades especiais, aquele ano foi o marco zero das discussões acerca da legitimidade da Lei já que instituiu uma obrigatoriedade de todas as Instituições de Ensino Superior e Institutos Federais aderirem ao processo de seleção de acordo com seus dispositivos.

É importante que haja esclarecimento e um amplo debate sobre a Lei de Cotas porque os jovens que ingressam por meio dessa normativa enfrentam diariamente preconceitos por serem cotistas e isso é ainda mais intensificado para o cotista negro, já que a cor da sua pele (MELIÁ, 2013) o identifica como tal, mesmo que ele não seja um cotista. Isso já não acontece com o cotista branco, pois ele não é marcado por sua pele e transita no espaço acadêmico sem a rotulação de cotista. Pode-se imaginar o poder de resiliência exigido dos alunos por permanecerem neste ambiente “hostil” durante vários anos e levarem para a sua competitiva vida profissional a mesma pele que os identifica como “negros cotistas”.

Dados comprovam que há diferença de renda entre brancos e negros (PERRIN, 2017) e isso, além do racismo, também se deve ao fato de haver uma desigualdade no acesso à educação formal entre essas duas raças. Adotamos o termo “raça”, pois engajamo-nos ao pensamento de estudiosos (BLUM, 2005; GUIMARÃES, 2009; FILICE, 2011) que utilizam o termo para reivindicar um olhar atento e crítico às demandas de um povo que sofreu, e ainda sofre de forma velada, o preconceito por conta da cor da sua pele.

Nosso objetivo, com este trabalho, é analisar e discutir algumas contribuições socioculturais e científicas apresentadas nas diversas mídias sobre a Lei de Cotas Raciais, com o intuito de reforçar a necessidade de esclarecimento quanto essa normativa e sobre o risco que ronda essa política de ação afirmativa. Sabemos que os excertos expostos aqui são poucos dentro da grande vastidão de relatos, notícias e arguições sobre a Lei nas mais variadas mídias, mas é um recorte feito no qual prevalecem opiniões expostas em algumas mídias influentes no meio em que estamos inseridos.

Metodologia

Este trabalho é um estudo bibliográfico de cunho qualitativo, no qual foram coletadas notícias sobre a Lei de Cotas Raciais e preconceito de jornais (Diário Popular, Folha de São Paulo), revistas (Cult, Isto é, Veja) e redes sociais (*Facebook, Youtube, Blog Geledés – Instituto da mulher negra*). Para a análise nos embasamos, teoricamente, em livros de autores que discutem os temas: raça e preconceito (BLUM, 2005; DAVIS, 2017; FANON, 2008; FILICE, 2011; GUIMARÃES, 2009; HENRIQUES, 2017; PEREIRA, 2015); cultura e identidade [racial] (BAUMAN, 2012; BHABHA, 2015; FERREIRA, 2012; HALL, 2004; TEIXEIRA, 2003); e cotas e ações afirmativas (ALTAFIN, 2011; JÚNIOR et al., 2006). Agregamos, então, posicionamentos contrários e a favor da Lei de Cotas, traçando um paralelo entre os depoimentos, seja de senso comum seja de profissionais e/ou estudiosos da educação, direito e áreas afins, com o intuito de analisarmos como está repercutindo a Lei na sociedade Brasileira e, principalmente, qual o reflexo dentro da academia – local onde a lei se concretiza na prática.

Resultados e Discussão

O preconceito racial existe nas mais diversas áreas e os números estão aí para comprovar. Profissionais negros são minoria em posições de destaque nas empresas e, segundo especialistas, o

problema está no racismo (PERRIN, 2017). Quando há destaque por parte de pessoas negras em algumas profissões, o preconceito aflora e o racismo vem à tona, como vemos nos tantos exemplos de frequentes ataques a artistas, jornalistas, músicos e desportistas que são vítimas de racismo explícito nas redes sociais e em seus ambientes de atuação como aconteceu, por exemplo, com as atrizes Tais Araújo, Cris Vianna, Sheron Menezzes; com a jornalista Maria Júlia Coutinho; com as cantoras Ludmila, Preta Gil e Gaby Amarantos; com os jogadores Neymar, Roberto Carlos e Daniel Alves.

Eles são celebridades que encaram o preconceito e suas vozes são ouvidas em busca de retratação ou punição aos agressores, mas quantas pessoas que não têm a fama como aliada, sofrem esse preconceito caladas e sem chances de obter uma reparação aos danos causados a elas? São milhares de pessoas que podem vir a desistir de sonhos ou de realmente se sentirem inferiores por motivo de preconceitos que, dependendo da estrutura emocional de quem o sofre, levam a uma estagnação ou uma depressão profunda.

O racismo só se afirma quando o branco se sente ameaçado. Quando ele vê que a sua zona de conforto foi alterada de alguma forma, e dado lugar àqueles que não “existiam”, que estavam silenciados. Isso aconteceu com as Cotas Raciais nas Universidades e Institutos Federais, um lugar no qual os brancos eram os detentores quase absolutos das vagas. As cotas mexeram com os docentes, discentes e comunidade externa que busca uma vaga na Educação Pública.

Em 27 de maio deste ano, foi publicado no principal jornal (Diário Popular) da cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, um artigo de opinião intitulado: “O absurdo das cotas raciais na pós-graduação”, escrito por um ex-professor e ex-pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Ainda que o escrito viesse de alguém da área acadêmica, o texto versava em “achismos” e argumentos de senso comum, o que nos leva a crer que a motivação para aquela produção era essencialmente o preconceito e o racismo que ainda imperam numa cidade cuja memória escravocrata ainda está muito viva.

Em seu escrito, um de seus argumentos para diminuir o valor das cotas é: “[...] os pobres de pele branca, ao tentar ingresso na universidade pública, enfrentam competição desigual: por terem menos melanina na pele veem as vagas que disputariam reservadas a cotistas” (OSÓRIO, 2017, s.p.). Percebe-se aí, o desconhecimento sobre a Lei de Cotas, já que os pobres brancos também podem concorrer a uma vaga pelas cotas, as Cotas Sociais. Esse é um dos pontos que a propaganda contrária às cotas utiliza para ludibriar a comunidade, pois muitas pessoas só ouvem falar nas cotas

raciais e se revoltam porque pensam que o pobre branco vai ficar de fora, quando sabemos que isso não é verdade. Segundo a Lei No 12.711 (Diário Oficial, agosto de 2012):

Art. 4o As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o **caput** deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 5o Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4o desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **caput** deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Então, fica reservado 50% das vagas para alunos de escola pública e, desse montante, metade das vagas é para estudantes cujas famílias têm renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e desses candidatos calcula-se a proporção igual a de negros, pardos e índios do Estado onde a Instituição está instalada, segundo o IBGE, para ocuparem as vagas raciais.

Por sorte, temos alguma resistência e militância na cidade. Negros e brancos que não se calam diante do racismo e do preconceito, respondendo a depoimentos infundados, sem estatísticas e com informações distorcidas, como no caso do artigo de Eduardo Osório. Então, em 31 de maio, Gleidson Renato Martins Dias escreve na mesma coluna (Opinião) do mesmo jornal (Diário Popular) a resposta ao artigo contra cotas raciais na pós-graduação, sob o título: “Sobre branquitude, academia e absurdos: desinformação ou racismo explícito?”. Dias responde com base nas Leis, nas estatísticas positivas que a própria academia tem mostrado sobre o aproveitamento dos alunos cotistas raciais e seu bom desempenho, indo de encontro ao que expunha o artigo contra as cotas.

Os atuais Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (Flavio Demarco), Coordenador de Pós-Graduação (Rafael Vetromille-Castro) e a Coordenadora de ações afirmativas da UFPel também responderam na seção do Artigo de opinião do jornal Diário Popular em 03 de junho de 2017 sobre o porquê de existirem as cotas nesse nível da Educação Superior afirmando que:

A portaria normativa 13/2016 do MEC determinou que Instituições Federais de Ensino Superior apresentassem propostas para a inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação. Quando analisamos o número de professores negros, o quadro é assustador. A UFPel possui 1361 docentes efetivos. Estima-se que 20 sejam negros, menos de 1,5% do total. Quando o ingresso como professor em universidades hoje exige o título de doutorado nos concursos públicos, percebe-se o

tamanho da desigualdade histórica que as ações afirmativas na pós-graduação tentam diminuir.

Dentro da academia muitos docentes se sentem ameaçados ao terem que encarar salas de aula multiculturais e multirraciais. Segundo Hooks (2013, p.55): “A falta de disposição de abordar o ensino a partir de um ponto de vista que inclua uma consciência da raça, do sexo e da classe social tem suas raízes, muitas vezes, no medo de que a sala de aula se torne incontrolável, que as emoções e paixões não sejam mais represadas”. Também, Aparecida (2012, p. 45), num estudo no qual observou aulas de professores de Língua Inglesa como língua estrangeira alega que suas “análises demonstraram as limitações do ensino de uma questão sensível como raça/etnia, mas também possibilidades e isso perpassa pela formação de professor”. O medo, o receio de trazer à tona essas questões, pode limitar o desempenho do professor de qualquer disciplina.

Uma estratégia para diminuir a tensão dos profissionais da Educação é a escola buscar formação, informação e preparo para desenvolver práticas pedagógicas que visem a levantar reflexões e discussões tais como o preconceito racial.

Aqueles que alegam contrariedade às Cotas Raciais se apegam na meritocracia e na possível desqualificação das Universidades. De acordo com Miriam Leitão (2006): “Nunca, os que defendem cotas raciais na universidade propuseram a escolha entre cotas e qualidade da educação. Não há essa dicotomia. É uma falsidade para truncar o debate. É fundamental melhorar a educação em todos os níveis. As cotas raciais não revogam essa ideia”

As opiniões contrárias às cotas raciais demonstram o que Sueli Carneiro expõe em entrevista à Revista Cult (2017, p.16 e 17) de que há uma desacomodação por parte da comunidade branca:

As políticas de cotas raciais para negros na universidade tiraram os brancos da zona de conforto, e o racismo se manifestou com toda a sua virulência. [...]. Saíram [os brancos] a campo em uma articulação inusitada, nunca vista, de diferentes forças políticas, que nos expuseram a um verdadeiro pelourinho eletrônico contra as cotas.

Uma pesquisa feita pela agência nova/sb entre os meses de abril e junho de 2016 mostra que o Brasil não é um lugar pacífico e tão pouco seu povo tolerante. O estudo revelou dez tipos principais de intolerâncias, ficando o racismo em 1º lugar, conforme imagem a seguir:

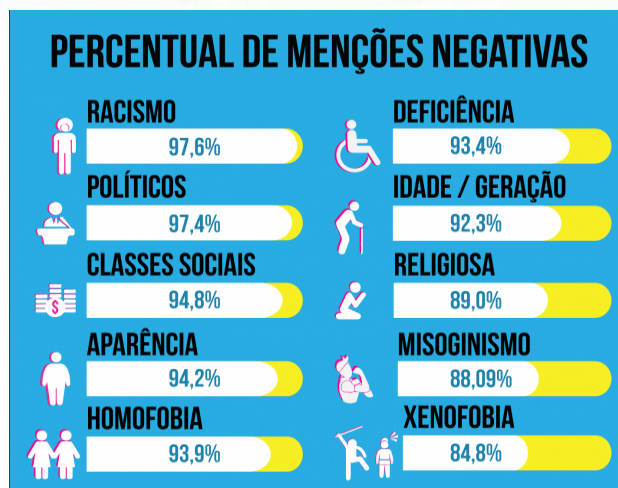


Figura 1: Percentual de menções negativas (Fonte: Blog Geledés, 2016)

Segundo Bob Vieira (*apud.* GELEDÉS, 2016), sócio fundador da agência nova/sb: “A intolerância nas redes é resultado direto de desigualdades e preconceitos sociais em geral, não é uma invenção da internet”. A questão é que no meio virtual as pessoas intolerantes encontram um ambiente de fácil acesso para expor todo e qualquer tipo de julgamento, ficando mais “protegido” por trás da máquina.

Temos nas redes sociais o senso comum que, na maioria das vezes, demonstra-se contrário as cotas. As cotas raciais são menosprezadas, como podemos verificar no comentário feito por um internauta à publicação de um post em que aparece a jornalista do tempo, Maria Júlia Coutinho, na página do *Facebook* do Jornal Nacional do dia 02 de julho de 2015: “Só conseguiu emprego no JN por causa das cotas, preta imunda”.

Segundo, o então Ministro da Educação, Renato Jaime Ribeiro, em entrevista ao G1 no dia 30 de abril de 2015 (s.p.): “enquanto houver racismo” as cotas raciais serão necessárias. O aluno discriminado “teve que enfrentar toda uma agenda injusta, desnecessária, até mesmo infame, que nós [brancos] que aqui estamos nunca tivemos que enfrentar”.

Em 1988 a Assembleia Constituinte Ordinária consagra a igualdade como o mais importante princípio garantidor dos direitos individuais. A palavra “igualdade” pode nos levar a crer que todo o tratamento deva ser igual a cada indivíduo. No entanto, “para cada situação encontrada como injusta e discriminatória, deve o Direito, por meio da lei, promover a equiparação dos desiguais, atendendo, dessa forma, o princípio constitucional da igualdade” (JÚNIOR *et al*, 2006, p. 14). A Lei de Cotas veio para tentar equiparar a igualdade racial no ambiente acadêmico e promover uma igualdade

também fora dele, pois, a partir da conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação, a formação pode colaborar para a ocupação de posições de maior destaque e de melhor remuneração.

Franz Fanon, em 1952, propõe uma tentativa de compreensão da relação entre o negro e o branco na sua obra “Pele Negra Máscaras Brancas”, convidando seu “irmão negro ou branco a sacudir energicamente o lamentável uniforme tecido durante séculos de incompreensão” (FANON, 2008, p.29). Falar dessa relação continua sendo necessária, pois enquanto o racismo e o preconceito existirem, ela terá de ser tratada.

Conclusões

Concluimos que o debate sobre as cotas, e sobre o racismo em particular, deve continuar e precisa avolumar-se entre os membros da sociedade brasileira, especialmente no debate acadêmico, escolar e na mídia para que os estereótipos estabelecidos há séculos possam ser significativamente minimizados. Este debate deve ser complementado com dispositivos e iniciativas governamentais sobre os preconceitos contra a mulher, às sexualidades “periféricas” e as etnias.

A imprensa nacional tem denunciado com veemência que os negros continuam sendo minoria no topo da hierarquia das empresas brasileiras. Segundo Fernanda Perrin (2017): “Além de serem preferencialmente demitidos os negros são preferencialmente recusados” nos setores de Recursos Humanos das empresas brasileiras. Isto apesar de Franz Boas (2004) ter advertido insistentemente os antropólogos americanos, há praticamente um século, de que não há nenhuma evidência da superioridade da branquitude sobre as outras “raças”. Mais recentemente Carrithers (2010) alega que a grande distinção da espécie humana, contrariamente às outras espécies, é a variação e Barbujani (2007) apresenta pesquisas genéticas que mostram que há mais variedade genética entre os membros da raça (comunidade) negra do que entre os brancos e negros. Mas, segundo nos informam os autores que trabalham com a identidade, esta somente pode ser construída na linguagem e segundo Bhabha (2005) isto é feito pela repetição das metáforas. Derrida (1991), por sua vez, nos adverte sobre a importância da desconstrução dos binarismos. Segundo o autor, sem esta desconstrução não poderemos construir a igualdade. Por isso a importância de a sociedade continuar produzindo enunciados que denunciam o racismo.

É importante ter o cuidado de não delimitar o poder e a voz dos negros apenas para tratar assuntos que tenham relação com os seus, pois como bem fala Angela Davis ao tratar do cidadão americano negro, podendo ser perfeitamente trazido para a realidade do Brasil, (2017, p. 26): “presume-se com grande frequência que a população branca é obrigada a reconhecer a liderança da

população negra **apenas** quando a igualdade afro-americana está em jogo [sendo qualificada] para falar em nome do seu próprio povo e não das condições da sociedade e da humanidade como um todo”. (*Grifo nosso*).

O impacto raça e classe, subjacente às Cotas, mexe com a cultura brasileira de que as carteiras universitárias deveriam ser ocupadas pela elite branca e de classe média e alta. A presença de negros em maior número na academia por conta da Lei de Cotas é um fenômeno transgressor e faz com que todos, brancos e negros, reflitam sobre suas posições na sociedade como um todo, ainda que com suas especificidades culturais e identitárias, porém trabalhando para um bem comum.

Referências

ALTAFIN, Juarez. *Cotas na Universidade*. Uberlândia: EDUFU, 2011.

BARBUJANI, Guido. *A invenção das raças - existem mesmo raças humanas? Diversidade e preconceito racial*. Tradução Rodolfo Ilari. São Paulo, SP: Contexto, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. *Ensaio sobre o conceito de cultura*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Tradução Myriam Ávila, E. L. de L. Reis e Gláucia R. Gonçalves. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

BLOG Geledés Instituto da mulher negra. *Estudo mostra raio-x da intolerância nas redes sociais do Brasil*. Publicado em 04/08/2016. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/estudo-mostra-raio-x-da-intolerancia-nas-redes-sociais-do-brasil/> Acessado em 21 de maio de 2017.

BLUM, Lawrence. *O que as explicações de “racismo” causam?* In: LEVINE, Michael P. e BOAS, Frantz. *Antropologia Cultural*. Textos selecionados, apresentação e tradução: Celso Castro. RJ: Zahar, 2004.

BUSTAMANTE, Luisa *et al.* *Cotas? Melhor tê-las*. In: Revista Veja Editora Abril, Edição 2543, ano 50, nº 33, p. 78 a 85, 16 de agosto de 2017.

BRASIL. *Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012*.

CARRITHERS, Michael. *Why humans have cultures – explaining anthropology and social diversity*. Oxford: OUP, 2010.

CARNEIRO, Sueli. *Sobrevivente, testemunha, porta-voz*. Maio de 2017. São Paulo: Revista CULT. Entrevista concedida a Bianca Santana. P. 12-20.

DAVIS, Angela. *Mulheres, cultura e política*. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2017.

DEMARCO, Flávio *et al.* *Acesso afirmativo na Pós-Graduação da UFPel, qualidade e equidade*. Disponível em: http://www.diariopopular.com.br/index.php?n_sistema=4080&id_noticia=MTI0NDUz&id_area=N A 03/06/2017. Acessado em 12 de julho de 2017.

DERRIDA, Jacques. *A farmácia de Platão*. Tradução Rogério da Costa. SP: Iluminas, 1991.

DIAS, Gleidson Renato Martins. *Sobre branquitude, academia e absurdos: desinformação ou racismo explícito?* Diário Popular, Pelotas, p. 6, 31 de maio de 2017.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução: Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Aparecida de Jesus (org.). *Identidades sociais de raça, etnia e sexualidade – Práticas pedagógicas em sala de aula de línguas e formação de professores*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

FILICE, Renídia Cristina Garcia. *Raça e classe na gestão da educação básica brasileira: a cultura na implementação de políticas públicas*. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Racismo e antirracismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2009, 3ª edição.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Traduzido por Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. 9. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

HENRIQUES, Joana Gorjão. *Racismo em português: O lado esquecido do colonialismo*. Rio de Janeiro: Tinta-da-china Brasil, 2017.

HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

JÚNIOR, Mauro Roberto Bom *et al.* *O princípio da Igualdade e o Sistema de Cotas no Brasil*. Cadernos de Direito, Pelotas: EDUCAT, 2006.

LEITÃO, Miriam. *Teses e truques*. In: Jornal O Globo, editoria de Economia, página 20, coluna Panorama Econômico, em 11 de julho de 2006. Disponível em: <https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=28> Acessado em 16 de maio de 2015.

MELIÀ, Bartolomeu. *Usos y abusos del concepto de interculturalidad en un mundo fragmentado*. Conferência de Abertura do Congresso Internacional sobre Interculturalidade. UNILA, Foz do Iguaçu, 7 de novembro de 2013.

OSÓRIO, Eduardo Allgayer. *O absurdo das cotas raciais na pós-graduação*. Diário Popular, Pelotas, p. 6, 27 de maio de 2017.

PATAKI, Tamas (org.) *Racismo em mente*. Tradução: Fábio Assunção Lombardi Rezende. São Paulo: Madras, 2005, p. 71-94.

PEREIRA, Olga. *Cicatrizes da escravidão: da história ao silenciamento*. Pelotas, RS: Um2 Comunicação, 2015.

PERRINI, Fernanda. *Diferença de renda entre brancos e negros cresce com desemprego*. Folha de São Paulo, São Paulo, 20 de maio de 2017.

SANTOS, Patrícia. *Para especialistas, problema está no racismo*. Folha de São Paulo, São Paulo, p. A25, 20 de maio de 2017.

TEIXEIRA, Moema de Poli. *Negros na Universidade: identidade e trajetória de ascensão social no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Pallas, 2003.